



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3.971/08

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.415, de 23/11/2007;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 726.500,00 (Setecentos e vinte seis mil quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.0004 3.3.90.39.00 20.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv. Internos
04.122.0005.2.0007 3.3.90.39.00 140.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação
12.271.0008.2.0026 3.1.90.13.00 10.000,00
12.361.0008.2.0034 3.3.90.30.00 10.000,00
12.361.0008.2.0035 3.3.90.32.00 2.000,00
12.361.0008.2.0034 3.3.90.39.00 33.000,00
12.361.0008.2.0034 4.4.90.52.00 27.000,00
12.361.0008.2.0035 4.4.90.52.00 8.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0007.2.0048 3.3.90.39.00 24.000,00
10.302.0007.1.0006 4.4.90.52.00 59.500,00

09.02.00 Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0011.2.0062 3.3.90.30.00 3.000,00
08.243.0011.2.0062 4.4.90.52.00 25.400,00

11.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.122.0013.2.0077 3.3.90.39.00 5.000,00

12.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvim. Rural e Pesca
20.122.0014.2.0078 3.3.90.39.00 30.000,00
20.605.0014.1.0059 4.4.90.52.00 40.000,00

13.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Cultura
27.812.0015.2.0081 3.3.90.30.00 1.200,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.971/08 fls. 2

15.122.0016.2.0083	3.1.90.04.00	200.000,00
15.122.0016.2.0083	3.3.90.30.00	3.000,00
26.782.0016.1.0090	3.3.90.39.00	70.000,00
15.451.0016.1.0080	4.4.90.51.00	15.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.0090.3.3.90.36.00 20.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv. Internos

04.122.0005.2.0007 3.3.90.39.00 1.200,00

04.122.0005.2.0007 3.3.90.92.00 90.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0006.2.0011 3.3.90.93.00 50.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0008.2.0033 3.1.90.04.00 80.000,00

12.361.0008.2.0034 3.1.90.11.00 10.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2.0043 3.3.90.30.00 24.000,00

09.02.00 Fundo da Criança e do Adolescente

08.242.0011.1.0032 3.3.50.41.00 25.400,00

08.243.0011.1.0036 3.3.90.30.00 3.000,00

11.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.122.0013.2.0077 3.3.90.36.00 5.000,00

12.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvim. Rural e Pesca

20.602.0014.1.0056 3.3.90.39.00 30.000,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15.122.0016.2.0083 3.1.90.11.00 215.000,00

15.122.0016.2.0083 3.3.90.33.00 2.000,00

15.122.0016.1.0074 4.4.90.52.00 40.000,00

15.122.0016.1.0075 4.4.90.61.00 130.000,00

28.846.0000.8.0002 3.3.90.91.00 35.000,00



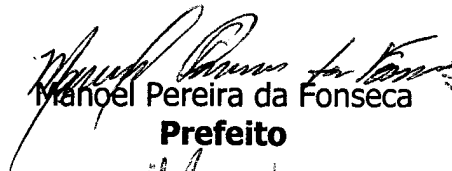
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 3.971/08 fls. 3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

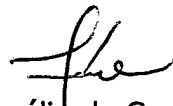
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Flédson Dias Messias

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e oito.



Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo